



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Divisão de Arquitetura e Engenharia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- SETOR REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria de coordenação Geral

Responsável (eis) pela demanda:

Nome: Jaime Paiva

Matrícula: 101593-1

Cargo/Função: Secretário de Coordenação Geral

e-mail: scgcamara@recife.pe.leg.br

Telefone: (81) 3301-1256 / Fax (81) 3301-1262





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Divisão de Arquitetura e Engenharia

2- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de engenharia de avaliação com emissão de laudo de avaliação de mercado para fins de compra/venda de imóvel situado na Avenida da Saudade, 254, Santo Amaro, Recife-PE.

2.2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de engenharia de avaliação com emissão de laudo de avaliação de mercado para imóvel situado na Avenida da Saudade, 254, Santo Amaro, Recife-PE, se justifica pelo interesse da Câmara Municipal do Recife em adquirir um novo prédio para suas instalações, visando melhores condições de trabalho para os seus funcionários. Para isso se torna necessário um laudo que embase o seu valor de mercado.

2.3- DESCRIÇÃO DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS

Será necessário 01 (um) laudo de avaliação de mercado para fins de compra/venda de imóvel.

2.4- DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA DEMANDA A SER CONTRATADA

Março de 2024

2.5- VINCULAÇÃO A OUTROS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA OU OUTRAS CONTRATAÇÕES VIGENTES

Não existe vinculação a outro Documento de Formalização de Demanda ou outras contratações vigentes.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Divisão de Arquitetura e Engenharia

2.6- INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR OUTROS PRODUTOS OU SERVIÇOS ASSOCIADOS À DEMANDA

Não existe necessidade de contratar outros produtos ou serviços associados à demanda.

2.7- INDICAÇÃO DA ESPÉCIE DE CONTRATAÇÃO E DE MODALIDADE LICITATÓRIA GERALMENTE UTILIZADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Baseado em processos anteriores semelhantes a esta demanda a modalidade licitatória geralmente utilizada é dispensa de licitação, conforme artigo 75 da Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

2.8- RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de laudo de avaliação para fins de compra/venda de imóvel se torna necessário para que a Câmara Municipal do Recife tenha a informação real do valor de mercado do imóvel a partir de estudo técnico de profissional especializado, e que no caso de aquisição o valor empregado resulte em uma transação baseada na vantajosidade para este órgão.

2.9- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade é considerado Alto, e se justifica pela necessidade de aquisição de um novo prédio para Câmara Municipal do Recife a fim de oferecer melhores condições de trabalho para os funcionários desta casa legislativa.

2.10- INDICAÇÃO DE GESTOR DA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO.

Sugere-se que os gestores da eventual e futura contratação sejam os servidores lotados na Divisão de Arquitetura e Engenharia, a saber:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Divisão de Arquitetura e Engenharia

- Ângela Teixeira Costa Dias de Paiva
- Edson Joaquim de Souza

Recife, em 08 de março de 2024

Assinatura do Requisiteante

